



# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOR KIT DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE EM EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

DATA: 27.02.2023

RATIFICAÇÃO: 27.02.2023

**C.J. CENTOFANTE & CIA LTDA**

**CNPJ Nº 07.559.294/0001-35**

**VALOR TOTAL R\$ 10.460,00**

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n. 35/2023  
Em 24 de fevereiro de 2023  
Maira  
Funcionária

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

#### **Do Objeto:**

Contratação de empresa para aquisição de materiais para compor kit de brindes personalizados para manutenção das ações de promoção e prevenção à saúde em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher.

#### **Justificativa:**

Os kits serão distribuídos em evento a ser realizado no mês de março, em comemoração ao dia internacional da mulher, onde serão realizadas diversas ações.

As ações supracitadas objetivarão a promoção e prevenção à saúde da mulher, considerando a atenção e o cuidado em relação à saúde da mulher em todos os ciclos de sua vida e as peculiaridades e necessidades do público feminino.

Ainda, com intuito de proporcionar o fortalecimento do vínculo comunitário e socializar vivências cotidianas que possam trazer significado para as mulheres, no sentido da valorização e sentimento de pertença à comunidade, é que este evento está sendo planejado.

Para tanto faz-se necessário adquirir os brindes personalizados que serão entregues as participantes do evento, como forma de materializar significativamente a importância destas para o município.

#### **Do valor:**

O valor ajustado para a execução dos serviços é de **R\$ 10.460,00 (dez mil e quatrocentos e sessenta reais)**.

**Dotação orçamentária:** Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2023.02.17 09:26:18 -03'00'

Anderson Manique Barreto  
Prefeito



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA

#### 1. Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais para compor kit de brindes personalizados para manutenção das ações de promoção e prevenção à saúde em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
1	1	1.000	UN	HIDRATANTE E PROTETOR LABIAL, TIPO LIP BALM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM DE ALTURA, DIVERSAS CORES	9,58	9.580,00
1	2	1.000	UN	PINÇA PARA SOBRANCELHA, MATERIAL ACO INOX, PONTA CHANFRADA, MEDINDO NO MINIMO 7CM, DIVERSAS CORES	0,88	880,00

**(10.460,00)**

**(Dez mil quatrocentos e sessenta reais)**

**(\*Requisição de Necessidades nº 103/2023 do LC)**

#### 2. Da Empresa com Menor Preço Total e do valor:

2.1. A empresa que apresentou a menor proposta foi à empresa **C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.559.294/0001-35, com sede na Rua ce. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, Coronel Vivida – PR; CEP. 85550-000, Contato (46) 3232-2367, e-mail: conecta2007@gmail.com.

2.2. O valor ajustado para a execução do objeto é de **R\$ 10.460,00 (dez mil e quatrocentos e sessenta reais)**. Conforme proposto pela empresa.

2.3. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento por item recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo.

2.4. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

2.5. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram efetuadas pesquisas no Banco de Preços e Portal da Transparência dos municípios da região, porém não foram encontrados resultados coincidentes com o objeto solicitado, contratados nos últimos 180 dias.

2.6. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em seus incisos I e IV.

**Vinicius Tourinho**  
Secretário Municipal de Saúde





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 3. Da razão da escolha do fornecedor:

3.1. Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa, **C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA** apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado.

3.2. Os serviços disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

### 4. Da Justificativa:

4.1. Os kits serão distribuídos em evento a ser realizado no mês de março, em comemoração ao dia internacional da mulher, onde serão realizadas diversas ações.

4.2. As ações supracitadas objetivarão a promoção e prevenção à saúde da mulher, considerando a atenção e o cuidado em relação à saúde da mulher em todos os ciclos de sua vida e as peculiaridades e necessidades do público feminino.

4.3. Ainda, com intuito de proporcionar o fortalecimento do vínculo comunitário e socializar vivências cotidianas que possam trazer significado para as mulheres, no sentido da valorização e sentimento de pertença à comunidade, é que este evento está sendo planejado.

4.4. Para tanto faz-se necessário adquirir os brindes personalizados que serão entregues as participantes do evento, como forma de materializar significativamente a importância destas para o município.

### 5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação.

5.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

5.3. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto **não** corresponder a “parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, condição que é consentânea no processo em questão.

5.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

### 6. Dispensa exclusiva para ME/EPP:

6.1. Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresa de pequeno porte, em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada para a Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

Vinicius Tourinho  
Secretário Municipal de Saúde



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### **7. Das Obrigações da Contratada:**

7.1. Fornecer o objeto, em estrita conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, aos quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.2. Comunicar imediatamente o Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

7.3. A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços.

7.4. Atender com prontidão as reclamações do objeto desta dispensa de licitação.

7.5. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.6. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.

7.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

7.8. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência deste processo, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

7.9. Todos os casos atípicos não mencionados neste processo deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

7.10. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

### **8. Das Obrigações do Contratante:**

8.1. Designar pessoa responsável para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços.

8.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

8.3. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.5. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.7. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, diminuir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

**Vinicius Tourinho**  
Secretário Municipal de Saúde



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 9. Da Subcontratação:

9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da contratada na fase de habilitação.

9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas neste Termo e Edital.

### 10. Prazos e Critérios de Aceitação do Objeto:

10.1. Os itens deverão ser entregues em parcela única, mediante solicitação formal do Contratante, através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, emitidos pelo Município.

10.2. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras.

10.3. A entrega do objeto deve ser nas dependências da Secretaria de Saúde, localizada na rua Romário Martins, 154, Centro, Coronel Vivida PR.

### 11. Da Forma de Pagamento:

11.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega do produto solicitado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal.

11.1. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da dispensa de licitação, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

11.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme reserva em anexo.

### 12. Da Dotação Orçamentária:

12.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil e reserva em anexo.

Vinicius Tourinho  
Secretário Municipal de Saúde



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 13. Da Anticorrupção:

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a aquisição destes produtos nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto adquirido, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### 14. Da gestão e fiscalização:

14.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

14.2. A Secretaria Municipal de Saúde indica como gestor, o Secretário Municipal de Saúde, Vinicius Tourinho, nomeado através do Decreto Municipal nº 7.471 de 04 de janeiro de 2021.

14.3. A Secretaria Municipal de Saúde indica como fiscal, a Dirigente da Divisão de Atenção Básica, Dircéia Borges Fernandes, nomeada através do Decreto Municipal nº 7.475 de 04 de janeiro de 2021.

### Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

VINICIUS  
TOURINHO:038  
92857903

Assinado de forma digital  
por VINICIUS  
TOURINHO:03892857903  
Dados: 2023.02.16  
10:59:14 -03'00'

**Vinicius Tourinho**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor

**Dircéia Borges Fernandes**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 06 de fevereiro de 2023.

**Vinicius Tourinho**  
Secretário Municipal de Saúde





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47CE-BCAE-C533-A3D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIRCEIA BORGES FERNANDES (CPF 007.XXX.XXX-60) em 16/02/2023 11:25:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/47CE-BCAE-C533-A3D1>



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



### INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais para compor kit de brindes personalizados para manutenção das ações de promoção e prevenção à saúde em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher

<b>ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>							
<b>UNIDADE: 01 - Departamento de Saúde.</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - <b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>							
<b>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens</b>							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa - FMS 06.001.10.301.0019.2.027	672	3014	3.3.90.39.23

Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2023

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
CRC 025365-0/PR



Orçamento Municipio de Coronel Vivida



1.000 uni Lip Balm Hidratante Labial Morango.....10,99.....10.990,00

00.503.931/0001-02

FRANCESCON -  
PRESENTES LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03  
85.560-000 - Chopalzinho - Paraná

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.503.931/0001-02</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/03/1995</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>FRANCESCON - PRESENTES LTDA</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>					
LOGRADOURO <b>AV XV DE NOVENBRO</b>		NÚMERO <b>4210</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>		
CEP <b>85.560-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CHOPINZINHO</b>		UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3242-1235</b>			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2023** às **11:54:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**RE: Orçamento - moranguinho**

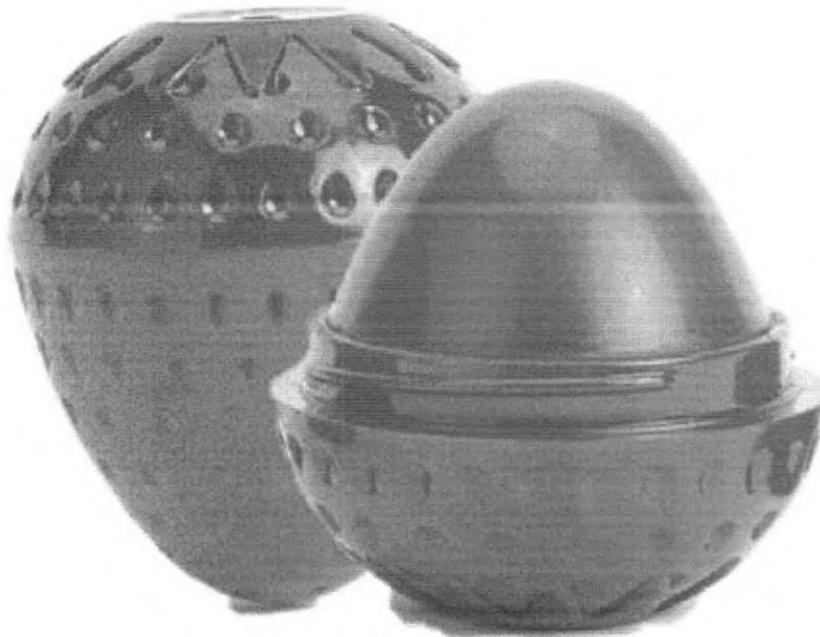
"BEM VIVER FARMÁCIA" <farmaciabemviver.cvv@hotmail.com>

14 de fevereiro de 2023 14:22

Para: "Flaviane" <flaviane@coronelvvida.pr.gov.br>

Boa tarde Flaviane, esse que passamos o valor seria o Brilho Labial Moranguinho, desculpe-nos pelo equivoco.

O lip Balm formato morango ficaria unitário R\$9,60 (este da foto abaixo se puder confirmar).



Eleutério e Dalchiavon Comércio de Medicamentos  
Ltda.

e: Rua Romário Martins, nº135, Centro, Coronel Vivida/PR

t: (46) 3232-2590 w: (46) 99904-2501

e: [farmaciabemviver.cvv@hotmail.com](mailto:farmaciabemviver.cvv@hotmail.com)



**De:** Flaviane <[flaviane@coronelvvida.pr.gov.br](mailto:flaviane@coronelvvida.pr.gov.br)>

**Enviado:** terça-feira, 14 de fevereiro de 2023 13:48

**Para:** BEM VIVER FARMÁCIA <[farmaciabemviver.cvv@hotmail.com](mailto:farmaciabemviver.cvv@hotmail.com)>

**Assunto:** Re: Orçamento - moranguinho

Boa tarde, este que foi cotado é o lip balm líquido no frasco formato morango ou é aquele manteiguinha com cheirinho/sabor de morango?

Grata.

Att,

Flaviane Gubert Siqueira  
Assessoria Executiva  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coronel Vivida- PR  
(46) 3232 - 1435

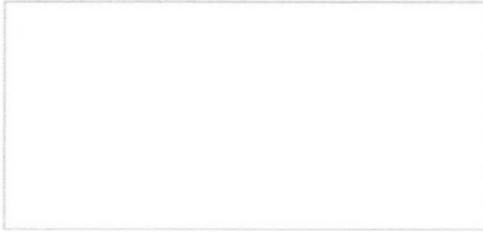
Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

9 de fevereiro de 2023 10:26, "BEM VIVER FARMÁCIA" <[farmaciabemviver.cw@hotmail.com](mailto:farmaciabemviver.cw@hotmail.com)> escreveu:

Bom dia

Segue orçamento solicitado, lembrando que esse preciso de um prazo maior para entrega, por se tratar de uma quantidade maior e vir por correio.

Att,



**Eleutério e Dalchiavon Comércio de  
Medicamentos Ltda.**

e: Rua Romário Martins, n°135, Centro, Coronel Vívda/PR

t: (46) 3232-2590 w: (46) 99904-2501

e: [farmaciabemviver.cw@hotmail.com](mailto:farmaciabemviver.cw@hotmail.com)



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>82.022.153/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/04/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELEUTERIO &amp; DALCHIAVON COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ROMARIO MARTINS</b>	NÚMERO <b>135</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>85.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABIL@KLEINCONSULTORES.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(46) 3232-2590</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2023** às **11:57:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Conecta

Papelaria e Informática



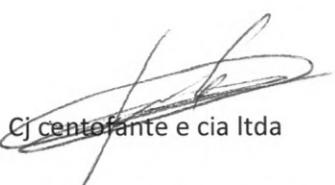
© conectapapelaria  
f conectacoronel  
☎ 46 32322367 ☎ 46 999839834  
📍 Rua Romário Martins, 131- Centro - Coronel Vivida - PR



## Moranginho Lip Balm

Hidratante labial com cheirinho de morango.

1000 Unidades lip balm .....	9,58.....	9.580,00
1000 unidades pinça inox.....	0,88.....	880,00
1000 unidades lixa de unha.....	0,20.....	200,00
1000 esmalte de unhas.....	4.20.....	4.200,00

  
CJ centofante e cia ltda

07.559.294/0001-35  
CJ CENTOFANTE & CIA LTDA  
Rua Clevelandia, 72  
83860-000 - Coronel Vivida - Paraná



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.559.294/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/08/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>C. J. CENTOFANTE &amp; CIA. LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONNECTA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R CEL. PEDRO PACHECO</b>	NÚMERO <b>456</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>85.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONNECTA2007@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 3232-2367/ (46) 8801-5489</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/08/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2023 às 14:24:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.559.294/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL C. J. CENTOFANTE & CIA. LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.01-5-02 - Web design 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CEL. PEDRO PACHECO	NÚMERO 456	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONECTA2007@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3232-2367/ (46) 8801-5489
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2023 às 14:24:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

# ORÇAMENTO



QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
7	PCT	LIXA PARA UNHAS, COMPOSICAO: LIXA, MADEIRA E COLA, COR AMARELO CANARIO, MEDINDO NO MÍNIMO 08 CM, PACOTE COM 144 UNIDADES	17,60	R\$123,20
1.000	UN	ESMALTE; DE NITROCELULOSE, CREMOSO, PARA PINTAR UNHAS, CORES DIVERSAS, LONGA DURACAO, SECAGEM RAPIDA, E ULTRABRILHO, CONTENDO NO MINIMO 8ML	3,10	R\$3.100,00
1.000	UN	PINCA PARA SOBRANCELHA, MATERIAL ACO INOX, PONTA CHANFRADA, MEDINDO NO MINIMO 7CM, DIVERSAS CORES	8,00	R\$8.000,00
VALOR TOTAL R\$				R\$11.223,20

Por favor preencher os dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ATN COSMÉTICOS LTDA

CNPJ: 36.346.349/0001-27

ENDEREÇO: Rua Florianópolis 114, Centro

TELEFONE: (46) 99108-9686

E-MAIL: [contato@najucosmeticos.com.br](mailto:contato@najucosmeticos.com.br)

VENDEDOR:

**DADOS PARA PAGAMENTO:**

Depósito para

Agência: 1026

Conta Corrente: 16772-0

OBS: Conta em nome da empresa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.346.349/0001-27</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>12/02/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ATN COSMETICOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R FLORIANOPOLIS</b>	NÚMERO <b>114</b>	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>85.601-560</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ACEO@MURALHACONTABIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(46) 3055-2304</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/02/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2023** às **12:01:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

De: Loja <loja@golfinhocosmeticos.com.br>  
Enviado em: segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 15:26  
Para: social@coronelviviada.pr.gov.br  
Assunto: Re: Orçamento de cosméticos



Em 23/01/2023 10:15, social@coronelviviada.pr.gov.br escreveu:

Bom dia Jane,

Conforme conversamos, segue a solicitação de orçamento dos itens abaixo:

QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
7	PCT	LIXA PARA UNHAS, COMPOSICAO: LIXA, MADEIRA E COLA, COR AMARELO CANARIO, MEDINDO NO MÍNIMO 08 CM, PACOTE COM 144 UNIDADES	11,41 pact 100und 10 pacs	79,87 334,30
1.000	UN	ESMALTE; DE NITROCELULOSE, CREMOSO, PARA PINTAR UNHAS, CORES DIVERSAS, LONGA DURACAO, SECAGEM RAPIDA, E ULTRABRILHO, CONTENDO NO MINIMO 8ML	3,25 9ml	3250,00
1.000	UN	PINCA PARA SOBRANCELHA, MATERIAL ACO INOX,PONTA CHANFRADA, MEDINDO NO MINIMO 7CM, DIVERSAS CORES	0,90 cor prata	900,00
VALOR TOTAL R\$				4229,87

Por favor preencher os dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL: MAIARA PIVA

CNPJ: 10451423000181

ENDEREÇO: TAPAJOS

TELEFONE:4632247091

E-MAIL: [loja@golfinhocosmeticos.com.br](mailto:loja@golfinhocosmeticos.com.br)

VENDEDOR: Jane

DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO: itau

CONTA:849419

AGÊNCIA:1235

OBS: Conta em nome da empresa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.451.423/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAIARA PIVA COMERCIO DE COSMETICOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOLFINHO COSMETICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R TAPAJOS	NÚMERO 483	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.501-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3224-2887
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2023 às 12:02:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**MAPA COMPARATIVO**

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód. P.M.C.V.	Descrição	FRANCESCON PRESENTES LTDA		ELEUTÉRIO E DALCHIAVON		C. J. CENTOFANTE		ATN COSMETICOS LTDA		MAIARA PIVA		MENOR PREÇO	
						Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	1	1.000	UN	23233	HIDRATANTE E PROTETOR LABIAL, TIPO LIP BALM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM DE ALTURA, DIVERSAS CORES	10,99	10990,00	9,60	9600,00	9,58	9.580,00					9,58	9.580,00
1	2	1.000	UN	23232	PINCA PARA SOBRANCELHA, MATERIAL ACO INOX, PONTA CHANFRADA, MEDINDO NO MINIMO 7CM, DIVERSAS CORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88	880,00	8,00	8.000,00	0,90	900,00	0,88	880,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							10990,00		9600,00		10.460,00		8.000,00		900,00		880,00

Coronel Vivida, 15 de fevereiro de 2023

  
 Flaviane Gubert Siqueira  
 Secretaria Municipal de Saúde



**C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 07.559.294/0001-35**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**  
**CONTRATO SOCIAL.**



**CARLOS JOSE CENTOFANTE**, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, separado judicialmente, maior, nascido em 17/02/1965, empresário, portador do CPF sob nº 531.500.409-06 e Cédula de Identidade RG nº 3.924.600-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **FRANCILENE ALVES DE LIMA**, brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, solteira, maior, nascida em 08/08/1981, empresária, portadora do CPF sob nº 037.799.389-10 e Cédula de Identidade RG nº 9.019.085-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos sócios da empresa **C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Clevelandia, 72, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41205549041 por despacho em sessão de 29 de agosto de 2005 e ultima alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20136853170, por despacho em sessão de 03 de dezembro de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 07.559.294/0001-35, resolvem assim, alterar o contrato social.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da empresa passa a ser:

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria;
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

*Troni*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2015 16:17 SOB Nº  
20155804162.  
PROTOCOLO: 155804162 DE 01/10/2015. NIRE: 41205549041.  
C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 01/10/2015

**C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA - ME**

**CNPJ Nº 07.559.294/0001-35**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;  
 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;  
 47.56-3-00 - Comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios;  
 47.42-3-00 - Comercio varejista de material elétrico;  
 47.59-8-99 - Comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico;  
 46.64-8-00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CARLOS JOSE CENTOFANTE**, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, separado judicialmente, maior, nascido em 17/02/1965, empresário, portador do CPF sob nº 531.500.409-06 e Cédula de Identidade RG nº 3.924.600-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **FRANCILENE ALVES DE LIMA**, brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, solteira, maior, nascida em 08/08/1981, empresária, portadora do CPF sob nº 037.799.389-10 e Cédula de Identidade RG nº 9.019.085-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos sócios da empresa **C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Clevelandia, 72, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41205549041 por despacho em sessão de 29 de agosto de 2005 e ultima alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20136853170, por despacho em sessão de 03 de dezembro de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 07.559.294/0001-35, resolvem assim, alterar o contrato social

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA - ME**, tendo sua sede e domicílio na Rua Clevelandia, 72, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem por objeto social o de:  
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2015 16:17 SOB Nº  
 20155804162.  
 PROTOCOLO: 155804162 DE 01/10/2015. NIRE: 41205549041.  
 C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 01/10/2015



**C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA - ME**

**CNPJ Nº 07.559.294/0001-35**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria;
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;
- 47.56-3-00 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 47.42-3-00 - Comercio varejista de material elétrico;
- 47.59-8-99 - Comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico;
- 46.64-8-00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade iniciou suas atividades em 29 de agosto de 2005 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios:	Quotas:	Valores RS:	%
<b>CARLOS JOSE CENTOFANTE</b>	<b>25.500</b>	<b>25.500,00</b>	<b>51,00</b>
<b>FRANCILENE ALVES DE LIMA</b>	<b>24.500</b>	<b>24.500,00</b>	<b>49,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100,00</b>

*Iron*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2015 16:17 SOB Nº 20155804162. 3  
PROTOCOLO: 155804162 DE 01/10/2015. NIRE: 41205549041.  
C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 01/10/2015

**C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA - ME**

**CNPJ Nº 07.559.294/0001-35**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da sociedade caberá ao Sócio **CARLOS JOSE CENTOFANTE**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SETIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

**CLAUSULA DECIMA** - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*Jose*  


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2015 16:17 SOB Nº 20155804162. 4  
PROTOCOLO: 155804162 DE 01/10/2015. NIRE: 41205549041.  
C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 01/10/2015



5

**C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA - ME**

**CNPJ Nº 07.559.294/0001-35**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

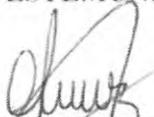
**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

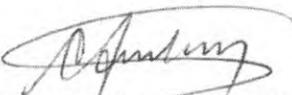
**CLAUSULA DECIMA-SEXTA** - Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em uma via.

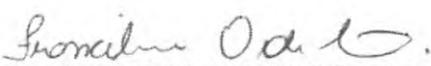
Coronel Vivida, 29 de Setembro de 2015.

**TESTEMUNHAS:**

  
**CASSIO FRANCISCO MOZANER**  
RG 6.718.261-8 SSP/PR

  
**CLAUS ANTÔNIO MOZANER**  
RG 6.244.742-7 SSP/PR

  
**CARLOS JOSÉ CENTOFANTE**

  
**FRANCILENE ALVES DE LIMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2015 16:17 SOB Nº  
20155804162.  
PROTOCOLO: 155804162 DE 01/10/2015. NIRE: 41205549041.  
C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA - ME

5



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 01/10/2015



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.019.085-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/05/2000

NOME FRANCILENE ALVES DE LIMA

FILIAÇÃO IVURI ALVES DE LIMA  
MARCELINA ALVES DE LIMA

NATURALIDADE CORONEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO 08/08/1981

DOC. ORIGEM COMARCA=CORNEL VIVIDA/PR DA SEDE  
C.NASC 7415.LIVRO=A19,FOLHA=155

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR MARCO ANTONIO LAGANA

LEI Nº 7. 116 DE 29/08/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

FRANCILENE ALVES DE LIMA  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.559.294/0001-35</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>29/08/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>C. J. CENTOFANTE &amp; CIA. LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONECTA</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R CEL. PEDRO PACHECO</b>	NÚMERO <b>456</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>85.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONECTA2007@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 3232-2367/ (46) 8801-5489</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/08/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/02/2023** às **10:06:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.559.294/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/08/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>C. J. CENTOFANTE &amp; CIA. LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>62.01-5-02 - Web design</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CEL. PEDRO PACHECO</b>	NÚMERO <b>456</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONECTA2007@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 3232-2367/ (46) 8801-5489</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/02/2023** às **10:06:32** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C. J. CENTOFANTE & CIA. LTDA**  
CNPJ: **07.559.294/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:43:48 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/08/2023.  
Código de controle da certidão: **8CB4.4A09.3363.F716**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029473339-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.559.294/0001-35**  
Nome: **C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 502 /2023

CONTRIBUINTE: 540000001960  
NOME.....: C. J. CENTOFANTE & CIA. LTDA - ME  
CNPJ/CPF....: 07.559.294/0001-35  
ENDEREÇO....: RUA CEL PEDRO PACHECO , 456 CENTRO  
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000



FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 08 de Fevereiro de 2023.  
Válida até: 09/05/2023.  
Ano/Número da certidão.....: 2023/502  
Código de autenticidade da certidão: 426109605426109

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.559.294/0001-35  
**Razão Social:** C J CENTOFANTE CIA LTDA  
**Endereço:** RUA CLEVELANDIA 72 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

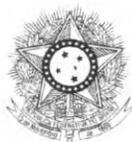
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2023 a 06/03/2023

**Certificação Número:** 2023020500501016941000

Informação obtida em 08/02/2023 13:36:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. J. CENTOFANTE & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.559.294/0001-35

Certidão nº: 35716155/2022

Expedição: 21/10/2022, às 09:29:11

Validade: 19/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. J. CENTOFANTE & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.559.294/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07559294000135

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/02/2023 14:50:22

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C. J. CENTOFANTE & CIA. LTDA**  
CNPJ: **07.559.294/0001-35**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

155804162

**Data do Protocolo:**

01/10/2015

**Número de Registro:**

41205549041

**Arquivamento:**

20155804162

**Empresa:**

C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA

**Documento(s):**

Contrato



[← Voltar](#)



Atendimento online

**C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 07.559.294/0001-35**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO**  
**CONTRATO SOCIAL.**



**CARLOS JOSE CENTOFANTE**, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, separado judicialmente, maior, nascido em 17/02/1965, empresário, portador do CPF sob nº 531.500.409-06 e Cédula de Identidade RG nº 3.924.600-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **FRANCILENE ALVES DE LIMA**, brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, solteira, maior, nascida em 08/08/1981, empresária, portadora do CPF sob nº 037.799.389-10 e Cédula de Identidade RG nº 9.019.085-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos sócios da empresa **C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Clevelandia, 72, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41205549041 por despacho em sessão de 29 de agosto de 2005 e ultima alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20136853170, por despacho em sessão de 03 de dezembro de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 07.559.294/0001-35, resolvem assim, alterar o contrato social.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da empresa passa a ser:

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria;
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

*froni*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2015 16:17 SOB Nº  
20155804162.  
PROTOCOLO: 155804162 DE 01/10/2015. NIRE: 41205549041.  
C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 01/10/2015



**C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA - ME**

**CNPJ Nº 07.559.294/0001-35**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;  
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;  
47.56-3-00 - Comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios;  
47.42-3-00 - Comercio varejista de material elétrico;  
47.59-8-99 - Comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico;  
46.64-8-00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CARLOS JOSE CENTOFANTE**, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, separado judicialmente, maior, nascido em 17/02/1965, empresário, portador do CPF sob nº 531.500.409-06 e Cédula de Identidade RG nº 3.924.600-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **FRANCILENE ALVES DE LIMA**, brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, solteira, maior, nascida em 08/08/1981, empresária, portadora do CPF sob nº 037.799.389-10 e Cédula de Identidade RG nº 9.019.085-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos sócios da empresa **C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Clevelandia, 72, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41205549041 por despacho em sessão de 29 de agosto de 2005 e ultima alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20136853170, por despacho em sessão de 03 de dezembro de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 07.559.294/0001-35, resolvem assim, alterar o contrato social

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA - ME**, tendo sua sede e domicílio na Rua Clevelandia, 72, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem por objeto social o de:  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

*Brona*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2015 16:17 SOB Nº 20155804162.  
PROCOLO: 155804162 DE 01/10/2015. NIRE: 41205549041.  
C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 01/10/2015



3

**C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA - ME**

**CNPJ Nº 07.559.294/0001-35**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria;
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;
- 47.56-3-00 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 47.42-3-00 - Comercio varejista de material elétrico;
- 47.59-8-99 - Comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico;
- 46.64-8-00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade iniciou suas atividades em 29 de agosto de 2005 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios:	Quotas:	Valores R\$:	%
CARLOS JOSE CENTOFANTE	25.500	25.500,00	51,00
FRANCILENE ALVES DE LIMA	24.500	24.500,00	49,00
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00

*Iron.*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2015 16:17 SOB Nº 20155804162.  
PROTOCOLO: 155804162 DE 01/10/2015. NIRE: 41205549041.  
C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA - ME

3



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 01/10/2015



**C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA - ME**

**CNPJ Nº 07.559.294/0001-35**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da sociedade caberá ao Sócio **CARLOS JOSE CENTOFANTE**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SETIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

**CLAUSULA DECIMA** - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*Jon*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2015 16:17 SOB Nº 20155804162. 4  
PROCOLO: 155804162 DE 01/10/2015. NIRE: 41205549041.  
C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 01/10/2015



5

C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA - ME  
CNPJ Nº 07.559.294/0001-35

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

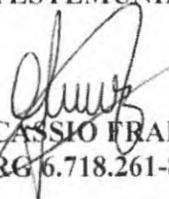
**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA-SEXTA** – Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em uma via.

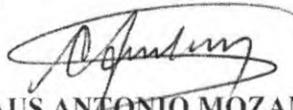
Coronel Vivida, 29 de Setembro de 2015.

**TESTEMUNHAS:**

  
CASSIO FRANCISCO MOZANER  
RG 6.718.261-8 SSP/PR

  
CARLOS JOSE CENTOFANTE

  
FRANCILENE ALVES DE LIMA

  
CLAUS ANTONIO MOZANER  
RG 6.244.742-7 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2015 16:17 SOB Nº  
20155804162.  
PROTOCOLO: 155804162 DE 01/10/2015. NIRE: 41205549041.  
C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA - ME

5



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 01/10/2015



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 07.559.294/0001-35

Código de Controle: 8CB4.4A09.3363.F716

Data da Emissão: 16/02/2023

Hora da Emissão: 15:43:48

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 16/02/2023, com validade até 15/08/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

# Consulta a certidões emitidas pela Sefa



**Governo do Estado do Paraná**  
**Secretaria da**  
**Fazenda**

## Informações do Documento

Certidão 029473339-76  
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática  
Fornecida para o CNPJ 07.559.294/0001-35  
C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA  
Emissão 16/02/2023 09:02:29  
Data de Validade 16/06/2023

[Voltar](#)



© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR  
Localização





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 502 /2023

CONTRIBUINTE: 540000001960  
NOME.....: C. J. CENTOFANTE & CIA. LTDA - ME  
CNPJ/CPF.....: 07.559.294/0001-35  
ENDEREÇO.....: RUA CEL PEDRO PACHECO , 456 CENTRO  
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 08 de Fevereiro de 2023.  
Válida até: 09/05/2023.  
Ano/Número da certidão.....: 2023/502  
Código de autenticidade da certidão: 426109605426109

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.559.294/0001-35

Razão social: C J CENTOFANTE CIA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020500501016941000
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701133404662740
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122901160081519542
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001130819898311
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101081456191175
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110201161051782585
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101401331228922816
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092500585773436194
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090601314901667250
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081801155854179366
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073001122176990674
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071101005126817032
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201081934752909
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060301230850890762
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051500554748440639
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601214960120920
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040701134388843808
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031901264315987245
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022800505271069730
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020901074941466746
21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012103493522303020
29/12/2021	29/12/2021 a 27/01/2022	2021122902032597363720
10/12/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	2021121002071582702791
21/11/2021	21/11/2021 a 20/12/2021	2021112101535859518424
02/11/2021	02/11/2021 a 01/12/2021	2021110202015425388390
14/10/2021	14/10/2021 a 12/11/2021	2021101402110216050552
25/09/2021	25/09/2021 a 24/10/2021	2021092502023487443801
06/09/2021	06/09/2021 a 05/10/2021	2021090601344365893009
18/08/2021	18/08/2021 a 16/09/2021	2021081802140492281000
30/07/2021	30/07/2021 a 28/08/2021	2021073002021270347503
12/04/2021	12/04/2021 a 09/05/2021	2021041201572275007751

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
24/03/2021	24/03/2021 a 22/04/2021	2021032402022767958450
05/03/2021	05/03/2021 a 03/04/2021	2021030502182288885222



Resultado da consulta em 23/02/2023 15:10:20

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. J. CENTOFANTE & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.559.294/0001-35

Certidão nº: 35716155/2022

Expedição: 21/10/2022, às 09:29:11

Validade: 19/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. J. CENTOFANTE & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.559.294/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

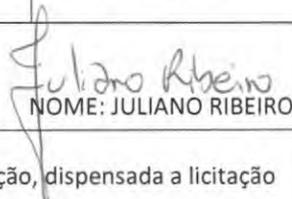


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



**MINUTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2023**

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.

<b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b> Secretaria Municipal da Saúde	<b>2. DATA DA EMISSÃO</b> xx.xx.2023	<b>3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93</b> Artigo 24, Inciso II	<b>4. PROCESSO Nº</b> xx/2023				
<b>5. OBJETO</b> Contratação de empresa para aquisição de materiais para compor kit de brindes personalizados para manutenção das ações de promoção e prevenção à saúde em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher.							
<b>6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO</b> Termo de abertura; termo de referência; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: CNPJ, Contrato social, federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, RG, consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais.			<b>7. INSTRUMENTO A EMITIR</b> (x) EMPENHO				
			<b>8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b> Conforme termo de referência				
<b>9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO</b> A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que define os casos dispensáveis e conforme justificativa apresentada no item 4 do termo de referência anexo ao processo.							
<b>10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR</b> Dentre os orçamentos apresentados, a empresa C.J. CENTOFANTE & CIA LTDA (CONNECTA) foi a que apresentou o menor valor, portanto, adjudicamos o objeto, àquela que apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado.							
<b>11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO</b> O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo. Sendo que, são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.							
<b>12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária: <b>ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b> <b>UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens							
<b>UG</b>	<b>O/U</b>	<b>FONTE</b>	<b>P/A</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DESPESA PRINC.</b>	<b>DESD.</b>	<b>NATUREZA</b>
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	672	3014	3.3.90.39.23
<b>13. ITENS, QUANTIDADES E VALOR UNITARIO</b>				<b>14. VALOR TOTAL R\$</b> R\$ 10.460,00	<b>15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b> Até o 10º dia útil do mês subsequente		
1	HIDRATANTE E PROTETOR LABIAL, TIPO LIP BALM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM DE ALTURA, DIVERSAS CORES		1.000	9,58			
2	PINÇA PARA SOBRANCELHA, MATERIAL ACO INOX, PONTA CHANFRADA, MEDINDO NO MINIMO 7CM, DIVERSAS CORES		1.000	0,88			
<b>16. CONTRATADA</b> C.J. CENTOFANTE & CIA LTDA (CONNECTA) CNPJ nº 07.559.294/0001-35				<b>17. PRAZO DE ENTREGA</b> 10 (dez) DIAS	<b>18. DISPENSA EXCLUSIVA ME/EPP</b> (X) SIM ( ) NÃO		
<b>19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Conforme parecer jurídico. DATA: XX.OX.2023				 NOME: JULIANO RIBEIRO			
<b>20. PROCESSO</b> ( ) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO		<b>21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL</b> Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: XX.OX.2023 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO					



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea “b” Inciso II,

RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Grasieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

**Art. 2º.** DELEGAR poderes para JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES  
Secretário Municipal de  
Administração

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 17 (dezesete) de Janeiro de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames ocupacionais, sendo exames de avaliação/audiometria vocal e espirometria, destinados aos funcionários pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h:00min (quatorze) horas do dia 17 (dezesete) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 132/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.  
Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 221/2021

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezesete) de Janeiro de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (uma) colhedora de forragem, conforme convênio firmado entre o Governo do Estado do Paraná através da SEAB e o Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h:00min (quatorze) horas do dia 16 (dezesete) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 127/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Dezembro de 2022.  
Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 221/2021

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, no dia 17 (dezesete) de Janeiro de 2023, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/confeção de uniformes destinados ao Colégio Km14 e a Oficina de Ginástica Artística da Escola Municipal Imã Joséfat Km14.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 11h:00min (onze) horas do dia 17 (dezesete) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 131/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.  
Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 221/2021

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezesete) de Janeiro de 2023, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de ferro e aço a serem utilizados na manutenção, conserto e reparos das sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, bem como espaços públicos.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h:00min (dez) horas do dia 16 (dezesete) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 126/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Dezembro de 2022.  
Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 221/2021

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 17 (dezesete) de Janeiro de 2023, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de gerador de energia a ser instalado na Unidade de Pronto Atendimento de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h:00min (nove) horas do dia 17 (dezesete) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 130/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.  
Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 221/2021

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 048, de 29 de dezembro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "c" inciso II, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda-PR, para o período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	065.866.790-05	10.325.813-8/PR
Eliane Borlotello	Membro Efetivo	765.002.689-30	5.331.707-1/PR
Fernando de Queiroz Abetti	Membro Efetivo	044.850.189-16	8.178.961-4/PR
Antônio Roberto Schmitt	Membro Efetivo	050.269.388-00	8.677.876-1/PR
Arine Maria dos Santos Souza	Membro Suplente	053.900.286-16	8.782.585-1/PR
Douglas Christian Silveira	Membro Suplente	94.103.719-06	8.907.764-4/PR
Flávia Regina Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-00	10.972.152-4/PR
Conselho Consultivo	Membro Suplente	080.693.309-25	25.224.841-1/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assumir todas as funções e obrigações das licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, incluindo suas alterações a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022. 137ª da República e 67ª do Município.

**ANDRÉSSON MANOUE BARRETO**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezesete) de Janeiro de 2023, às 16h:00min (dezesete) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno e solda, para manutenção e conserto de caminhões, máquinas pesadas e demais equipamentos integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h:00min (dezesete) horas do dia 16 (dezesete) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 129/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.  
Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 221/2021

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCACÃO Nº CLASSIFICADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. CALDESE DE CARLI, conforme assunção no objeto do presente edital.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico Nº 93/2022, a homologação de 06 de dezembro de 2022 através de e-mail enviado em nome dele, foi convocada a empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.327.852/0001-36, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

16.1 Homologação o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do Contrato, os quais farão a conferência e EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM DO NÃO DE ACORDO com a indicação do profissional feita pela Comissão, para o período em que o Contrato Deverá ser apresentado os seguintes documentos:

a) Cadastro do profissional médico que exercerá os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná - CRM/PR;

b) Título de Especialista em Pediatria, ou está, possuir o Registro de Especialidade de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina;

c) Cartão SUS do profissional médico que exercerá os serviços.

Considerando que, preliminarmente a requisição EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, autuada a portaria nº 048 de 29 de dezembro de 2022, e o contrato de licitação, o qual foi contratado logo, foi encaminhado para documentação (CRM e RQE), foi entregue o cartão SUS, o qual não apresentou em 28 de dezembro de 2022 a empresa pediu a desclassificação, assim como o documento de saúde e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital, a falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação de proposta, sem prejuízo às demais sanções previstas, resultando a inabilitação de proposta, 30 dias úteis, na ordem de classificação para eventual de mesma oferta.

**RESCISO**

**INABILITAR** a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.327.852/0001-36, sem prejuízo às demais sanções cabíveis e **CONVOCAR** a empresa MTR SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.987.020/0001-53, e classificada do item 01, para análise sua documentação de habilitação e envio de proposta assinada, e proposta e demais documentos necessários.

Caso, a proposta classificada não possua todos os documentos de habilitação, ou não envie a proposta de preço assinada, deverá convocar a próxima classificada e caso necessário seguintes.

Coronel Vívda, 29 de dezembro de 2022.

Anderson Manioque Barreto  
Prefeito

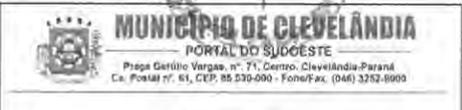
**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezesete) de Janeiro de 2023, às 15h:00min (quinze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de combustível, óleo diesel, para uso nos vans, ônibus, caminhões e máquinas integrantes da frota municipal.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 15h:00min (quinze) horas do dia 16 (dezesete) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 128/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.  
Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 221/2021



**DECRETO: 0324/2022**

SUJULIA, Aneu Crístico Anderson Siqueira para Anulação no Orçamento de 2022 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 716.000,00 (Setecentos e dezesseis mil reais).

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº 276/2021

**DECRETA**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2022, destinado ao suposto das Supostas a serem realizadas com recursos oriundos de Anulação no valor de R\$ 716.000,00 (Setecentos e dezesseis mil reais) para atender despesas em seguintes órgãos e Dotações Orçamentárias:

02 - Secretariat Municipal de Administração Geral	
02.01 - Administração S.M.A.S.	
041220005.2.0042007 - Manutenção das Atividades Administrativas	R\$ 20.000,00
3.3.90.39 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
38420000.0.0000000 - Provisões Judiciais	R\$ 20.000,00
4.4.90.81 - 000 - Benefícios Jurídicos	R\$ 60.000,00
05 - Secretaria Municipal Saúde e Saneamento	
05.02 - Fundo Municipal de Saúde	
10320015.2.0100100 - Consórcio InterMunicipal de Saúde	R\$ 30.000,00
3.3.1.70 - 303 - Ralvio pelo Participação em Consórcio Público	R\$ 30.000,00
06 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.01 - Administração S.M.A.S.	
08244015.2.0217000 - Manutenção da Unidade de Assistência Social	R\$ 20.000,00
3.3.90.39 - 000 - Materiais de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
07.05 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	
07.01 - Administração S.M.E.C.E.	
123610020.2.0190000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Educação 6% a 25%	R\$ 20.000,00
3.3.90.39 - 103 - Materiais de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	
07.01 - Administração S.M.E.C.E.	
123610020.2.0200000 - Manutenção de Menoridade Estudantil	R\$ 40.000,00
07.02 - Fundação Municipal de Cultura	
123610020.2.0250000 - Fundeb-30%	R\$ 113.000,00
3.3.50.43 - 102 - Subvenções Sociais	R\$ 113.000,00
08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	
08.01 - Administração S.M.O.V.	
367420031.1.0090000 Pavimentação Asfáltica	R\$ 300.000,00
3.3.90.39 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 118.000,00
TOTAL	R\$ 716.000,00

Art.2º Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. anterior, sendo utilizado recurso de Anulação abaixo descritos:

**Anulação**

03 - Secretariat Municipal de Administração Geral	
03.01 - Administração S.M.A.G.	
800000000.0.0000000 - Reservas de Contingência	R\$ 268.000,00
9.9.99.99 - 999 - Reserva de Contingência	R\$ 268.000,00
07.05 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	
07.02 - Fundação Municipal de Cultura	
123610020.2.0200000 - Fundeb-30%	R\$ 122.000,00
3.3.90.39 - 102 - Materiais de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.39 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 30.000,00
08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	
08.01 - Administração S.M.O.V.	
29720014.2.0100000 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação	R\$ 160.000,00
3.1.90.11 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 140.000,00
3.1.90.48 - 000 - indenizações e Restituições Tributárias	R\$ 118.000,00
TOTAL	R\$ 716.000,00

Art.3º Esta Declaração entra em vigor desde a data da publicação desta Portaria.

Art.4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Clevelândia, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022

**RAFAELA MARTINS LÓSI**  
PREFEITA MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CHOPINÓPOLIS - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade Pregão, Edital Nº 146/2022, Forma Eletrônica, Plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Objeto: Licitação nº 146/2022, para contratação de empresa especializada em serviços de transporte de passageiros, para o período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor estimado de R\$ 1.562.012,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, cento e doze reais).

Informações pelo telefone (41) 3242-6614.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS**  
**RESOLUÇÃO Nº 267 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

Súmula: Designar o empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

**RESOLUÇÃO Nº 268 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

Súmula: Dispor sobre a inclusão de procedimentos e ajuste de valor em edital 002/2022 de credenciamento e dá outras providências. A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.conims.com.br> e <http://www.diaconline.com.br>

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**  
**TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO**

Objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiros, para o período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor estimado de R\$ 1.562.012,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, cento e doze reais).

Informações pelo telefone (41) 3242-6614.



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL  
 CONTRATADO: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO  
 05022765926  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
 INSTALAÇÃO DA SALA MAKER, QUE SERÁ UTILIZADA  
 PELOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO  
 FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE  
 EDUCAÇÃO.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.245,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e  
 Cinco Reais).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,  
 contados da data de assinatura do contrato.  
 DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

**Publicado por:**  
 Anderson Muniz da Silva  
 Código Identificador:8367CCF9

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL  
 CONTRATADO: MK SCHITICOSKI - ME  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINIDICIONÁRIOS DA LINGUA  
 PORTUGUESA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS  
 ALUNOS MATRICULADOS NO 3º, 4º E 5º NAS ESCOLAS  
 MUNICIPAIS.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 4.565,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta  
 e Cinco Reais).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,  
 contados da data de assinatura do contrato.  
 DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

**Publicado por:**  
 Poliana Papker Lavall,  
 Código Identificador:E72AE493

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DECRETO Nº 8.077 DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO**  
**DE PREGOEIRO**

DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.  
 Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras  
 providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO**  
**DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei  
 Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal  
 nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa),  
 Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime  
 jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei  
 Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de  
 cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS**  
**ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a  
 função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de  
 Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de  
 Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º  
 (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023,  
 e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de  
 Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por  
 encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar  
 como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições  
 administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria  
 Municipal de Administração.

**Art. 2º DESIGNAR** a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**,  
 portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de  
**Pregoeira**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para  
 o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do  
 Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de  
 janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é  
 composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por  
 encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar  
 como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições  
 administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria  
 Municipal de Administração.

**Art. 3º** Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos  
 membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do  
 objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do  
 Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e  
 documentos.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
 iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná,  
 aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133ª da  
 República e 67ª do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
 Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CARLOS LOPES**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Gracieli Santos de Quadros  
 Código Identificador:DE1C747B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 049/2022**

**PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do**  
**Paraná**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do  
 Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a  
 realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo  
 Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de **01**  
**janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos  
 seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Borolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Ubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Gracieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

**Art. 2º. DELEGAR** poderes para **JULIANO RIBEIRO**, Presidente da  
 Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das  
 licitações.

**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as  
 sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um  
 membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
 revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir  
 de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador: E5AC09F7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 050/2022**

**PORTARIA Nº 050, de 29 de dezembro de 2022.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Neila Kurlpel de Andrade Balbinoti	Membro	037.681.519-13	8.954.875-6
Sírmone Terezinha Sozo	Membro	026.365.759-01	6.586.841-5

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador: A842713B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

**TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 6ª CLASSIFICADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2022, após a homologação de 06 de dezembro de 2022, através de e-mail enviado em nesta data, foi convocada a empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

"16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do

Contrato, os quais farão a conferência e EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela Contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cadastro do profissional médico que executará os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.

b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.

c) Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços."

Considerando que, primeiramente a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA solicitou a prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos, o qual foi concedido, logo, foi encaminhado parte da documentação (CRM e RQE), foi então requerido o cartão SUS, a qual não apresentou. Em 28 de dezembro de 2022 a empresa pediu a desclassificação, assim como, a Secretária de Saúde e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."

**DECIDO:**

**INABILITAR** a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a **CONVOCAÇÃO** da empresa MP SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.987.502/0001-53, 6ª classificada do item 01, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários.

Caso, a próxima classificada não possua todos os documentos de habilitação e/ou não envie a proposta de preço ajustada, deve-se convocar a próxima classificada e caso necessário, seguintes.

Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador: 98CF8BC0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 048/2022**

**PORTARIA Nº 048, de 28 de dezembro de 2022.**

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas e durante a prova técnica emitir parecer para o objeto do Pregão Eletrônico nº 108/2022, Processo Licitatório nº 205/2022 de registro de preços para futura e eventual fornecimento e instalação de luminárias de led e acessórios, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, para atender a secretaria de obras, viação e urbanismo, composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF Nº	RG Nº
JEAN FELIPE MIECOANSKI	081.363.459-88	10.195.607-5
FRANCHY RECH	914.130.609-00	5.284.230-1
LUJIZ ANTONIO POLEZZELLO	071.012.779-00	10.244.559-7

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Publique-se e registre-se,

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



**ERRATA**  
**REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

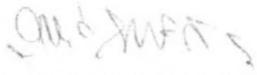
ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

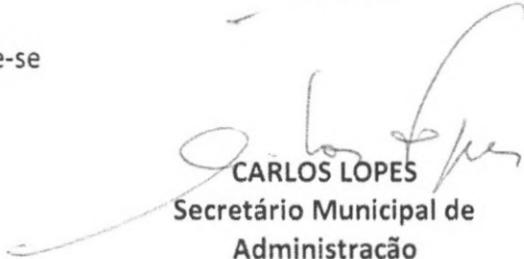
**LEIA-SE:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

  
**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de  
Administração





2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2023, 134ª da República e 68ª do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação**

**Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo**

**Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:**

Cargo Público: Operador de Máquina Rodoviária

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	3ª	JEFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	174625	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação**

**Requisitos para Nomeação**

**Documentos Iniciais**

cópia da Carteira de Identidade;  
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;  
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;  
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);  
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;  
cópia da certidão de nascimento ou casamento;  
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;  
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;  
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;

Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.

Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso

demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

**ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**Publicado por:**

Gracieli Santos de Quadros

**Código Identificador:**9A6BE3BB

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA

**ERRATA**

**REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	983.866.709-05	10.325.813-8/PR

**LEIA-SE:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	983.886.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fernando de Quadros Abatti

**Código Identificador:**D5B06CD3

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO 8082/2023

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.  
DECRETO Nº 8082, de 09 de janeiro de 2023.**

**Súmula:** Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**Considerando** a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 36/2023

PROTOCOLO Nº 35/2023

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida  
Procurador Municipal

DATA: 24.02.2023

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de dispensa de licitação, referente a Contratação de empresa para aquisição de materiais para compor kit de brindes personalizados para manutenção das ações de promoção e prevenção à saúde em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher.

Cordialmente

  
Juliano Ribeiro  
Presidente da CPL



## **PARECER JURÍDICO**

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.  
Dispensa. Análise jurídica prévia.

**Senhor Prefeito,**

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para aquisição de materiais para compor kit de brindes personalizados para manutenção das ações de promoção e prevenção à saúde em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher.

Os autos estão devidamente paginados de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- 1) Termo de Abertura;
- 2) Termo de Referência;
- 3) Dotação orçamentária;
- 4) Orçamentos e documentos comparativos de preços;
- 5) Minuta do contrato;
- 6) Documentos da comissão de licitação;
- 7) Ofício solicitando análise jurídica;

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

### **ANÁLISE JURÍDICA**

#### **I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.**

No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo trata-se de contratação de empresa para aquisição de materiais para compor kit de brindes personalizados para manutenção das ações de promoção e prevenção à saúde em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher.

Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressalvou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como “dispensa” e “inexigibilidade”.

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.



Analisando os documentos carreados aos autos, atesta-se ser o caso de dispensa de licitação.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidade de licitação, a comprovação da habilitação do contrato deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93).

Em relação ao preço orienta-se pela verificação da razoabilidade dos valores pagos pela Administração, sendo essencial a demonstração clara de que são os mesmos usualmente cobrados nos contratos em situação similar.

## II. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após devidamente examinada a minuta constante nos autos e os documentos que a instruem, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela sua aprovação e pelo regular prosseguimento do processo administrativo de licitação.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 27 de fevereiro de 2023.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida  
OAB/PR 67.071  
Procurador Municipal

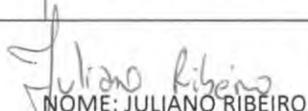


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023



Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.

<b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b> Secretaria Municipal da Saúde	<b>2. DATA DA EMISSÃO</b> 27.02.2023	<b>3. ENQUADRAMENTO LEI</b> FEDERAL Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	<b>4. PROCESSO Nº</b> 32/2023				
<b>5. OBJETO</b> Contratação de empresa para aquisição de materiais para compor kit de brindes personalizados para manutenção das ações de promoção e prevenção à saúde em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher.							
<b>6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO</b> Termo de abertura; termo de referência; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: CNPJ, Contrato social, federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, RG, consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais.			<b>7. INSTRUMENTO A EMITIR</b> (x) EMPENHO				
			<b>8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b> Conforme termo de referência				
<b>9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO</b> A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que define os casos dispensáveis e conforme justificativa apresentada no item 4 do termo de referência anexo ao processo.							
<b>10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR</b> Dentre os orçamentos apresentados, a empresa C.J. CENTOFANTE & CIA LTDA (CONNECTA) foi a que apresentou o menor valor, portanto, adjudicamos o objeto, àquela que apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado.							
<b>11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO</b> O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo. Sendo que, são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.							
<b>12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária:							
<b>ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b> <b>UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens							
<b>UG</b>	<b>O/U</b>	<b>FONTE</b>	<b>P/A</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DESPESA PRINC.</b>	<b>DESD.</b>	<b>NATUREZA</b>
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	672	3014	3.3.90.39.23
<b>13. ITENS, QUANTIDADES E VALOR UNITARIO</b>				<b>14. VALOR TOTAL R\$</b> R\$ 10.460,00	<b>15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b> Até o 10º dia útil do mês subsequente		
1	HIDRATANTE E PROTETOR LABIAL, TIPO LIP BALM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM DE ALTURA, DIVERSAS CORES		1.000	9,58			
2	PINÇA PARA SOBRANCELHA, MATERIAL ACO INOX, PONTA CHANFRADA, MEDINDO NO MINIMO 7CM, DIVERSAS CORES		1.000	0,88			
<b>16. CONTRATADA</b> C.J. CENTOFANTE & CIA LTDA (CONNECTA) CNPJ nº 07.559.294/0001-35				<b>17. PRAZO DE ENTREGA</b> 10 (dez) DIAS	<b>18. DISPENSA EXCLUSIVA ME/EPP</b> (X) SIM ( ) NÃO		
<b>19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Conforme parecer jurídico. DATA: 27.02.2023				 NOME: JULIANO RIBEIRO			
<b>20. PROCESSO</b> ( x ) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO		<b>21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL</b> Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação  DATA: 27.02.2023 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO					



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Processo de Dispensa de Licitação nº 3/2023

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 32/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa para aquisição de materiais para compor kit de brindes personalizados para manutenção das ações de promoção e prevenção à saúde em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher. CONTRATADA: C.J. CENTOFANTE & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.559.294/0001-35. Valor total: R\$ 10.460,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta reais). Prazo de vigência: 01 (um) mês, conforme contrato.

Publique-se.

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2023.02.27 14:11:56 -03'00'

Anderson Manique Barreto,  
Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO TERMO DE ADILTIMENTO 02/2023. Ata de Registro de Preços nº 344/2022. Pregão Eletrônico nº 79/2022. Processo nº 152/2022. PARTES: Município de Pato Branco e PQ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 194/2022. PROCESSO: 433/2022. HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Concreto Usinado e Taxa de Bombeamento do Concreto, destinadas a Administração Municipal e ADJUDICO seu objeto para a empresa: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 190/2022. PROCESSO: 426/2022. HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Implantação de cadastro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica e retroescavadeira, com fomento operador, atendendo a necessidade da Secretaria de Agricultura e ADJUDICO seu objeto para as empresas: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE ADILTIMENTO 02/2023. Contrato Nº 224/2022. Concorrência nº 08/2022, Processo nº 187/2022. PARTES: Município de Pato Branco e CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELÉTRICOS. OBJETO: a execução do Remanescente da Construção da Creche Proinfância Modelo tipo "B" FNDE localizado na Rua Gelmino Martignon, nº 851, Bairro São Francisco...

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº 49/2023 - GP. DATA: 27/02/2023. SÍMULA: Designar comissão especial de avaliação. Maria Eduarda Lopes Pauleti, Prefeitura Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº 49/2023 - GP. DATA: 27/02/2023. SÍMULA: Designar comissão especial de avaliação. Maria Eduarda Lopes Pauleti, Prefeitura Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PORTARIA Nº 191-A DE 19/02/2023

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nomeia as atribuições legais que vão conter a Lei Orgânica de Município. Resolva Art. 1º. INSTITUI Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Fomento de Atividades de Autogestão no Tempo de Aproveitamento Art. 2º. FUNDAR-se a comissão, sob a presidência da primeira, para convocar e controlar o processo seletivo...

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, profere na Tomada de Preços nº 001/2023-PM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA, com valor global de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), visando a contratação de instituição de ensino superior pública ou privada, visando a organização e operacionalização de Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva de cargos para esta municipalidade...

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 - PMM. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR. CONTRATADA: PATO PESCADOR PESCA ESPORTIVA, CNPJ 01.594.799/0001-26. OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada para realização da VII Copa Iguaçu de Pesca Esportiva...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

A Comissão de Avaliação de Documentos (CAD), composta pelos servidores públicos seniores CLEVERSON ALBUQUERQUE JULIANI, presidente do CEP nº 025.388.959/06 e MARIA CRISTINA TAVARES RODRIGUES, integrante do CEP nº 025.388.959/06 e REGINA CRISTINA CORTEZ, portadora do CPF nº 193.359.319-56 e Cédula de Identidade RG nº 12.593.707-9, encaminha pelo SEI nº 000000X-00.2022.8.16.0071, o processo nº 1914-2022, para análise da Comissão de Avaliação de Documentos (CAD)...

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2796/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA COPY PRINT MULTIMÉDIAS LTDA - EPP. Nº 09/2020 sob nº 21.827.555/0001-05, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais e impressoras, nos 05 (cinco) setores da Administração Municipal...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA - EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 040 de 27/02/2023. Convocação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público nº 001/2022 em cargo de Agente Administrativo. A publicação na íntegra dos atos acima mencionados disponível no seguinte endereço eletrônico...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA - ESTADO DO PARANÁ

PARCER DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022. DATA: 27/11/2022. ABERTURA: 29/12/22. PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LINHARIAS DE LED E ACESSÓRIOS, PARA SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA - ESTADO DO PARANÁ

PARCER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023. DATA: 19/01/23. ABERTURA: 02/02/23. PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de instalação, retirada, manutenção e organização de ar-condicionado, manutenção corretiva e preventiva de bancas móveis (refrigeração, microondas), para atender todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA - PR. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 036/2023. Processo Licitação nº 32/2023. RATTICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.889/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tago Bernardo Bagnoli de Almeida, Procurador Municipal, dictando dispensável a licitação nos termos do inciso I, do art. 24 da Lei Federal nº 8.889/93...

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº 121/2023. SÚMULA: Controlar os Trabalhos na Procuradoria Geral do Município. A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º. Distribuir os trabalhos processuais, administrativos e de consultoria na Procuradoria Geral do Município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Art. 3º. Poderão os assessores Jurídicos do Município auxiliarem as Procuradoras, dentro das delimitações legais dos cargos em comissão de Assessoria Jurídica. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 118/2022.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

ERRATA. DECRETO Nº 047/2023. A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, loma pública e presente emite o Decreto nº 047/2023, publicado no Diário Oficial em 21 de fevereiro de 2023, em virtude de erro material a seguinte redação: Não Decreto está em: Altere o artigo 1º do Decreto nº 208/2021, de 03 de agosto de 2021, para vigorar com a seguinte redação: Letave: Altere o artigo 1º do Decreto nº 208/2021, de 03 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: Ratificamos todo os demais termos do Decreto nº 47/2023, publicado em 21 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

ERRATA. DECRETO Nº 047/2023. A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, loma pública e presente emite o Decreto nº 047/2023, publicado no Diário Oficial em 21 de fevereiro de 2023, em virtude de erro material a seguinte redação: Não Decreto está em: Altere o artigo 1º do Decreto nº 208/2021, de 03 de agosto de 2021, para vigorar com a seguinte redação: Letave: Altere o artigo 1º do Decreto nº 208/2021, de 03 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: Ratificamos todo os demais termos do Decreto nº 47/2023, publicado em 21 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 047/2023. Exonerar e substituir a servidora SÔNIA MARIA ALTEMRATH de cargo de Gestor Público. A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal. DECRETA: Art. 1º - Esta Exoneração é pedida, conforme protocolo nº 2346/23 de cargo de GESTOR PÚBLICO. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

ERRATA. DECRETO Nº 047/2023. Exonerar e substituir a servidora SÔNIA MARIA ALTEMRATH de cargo de Gestor Público. A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal. DECRETA: Art. 1º - Esta Exoneração é pedida, conforme protocolo nº 2346/23 de cargo de GESTOR PÚBLICO. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernando de Quadros Abatti  
**Código Identificador:**1129BEA5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
nº 03/2023**

Processo Licitatório nº 32/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de Contratação de empresa para aquisição de materiais para compor kit de brindes personalizados para manutenção das ações de promoção e prevenção à saúde em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher. CONTRATADA: C.J. CENTOFANTE & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.559.294/0001-35. Valor total: R\$ 10.460,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta reais). Prazo de vigência: 01 (um) mês.

Publique-se.

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Maira Soares  
**Código Identificador:**BF63C317

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO ATAS Nº 19, 20 E 21**

**RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 02/2023. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento e Instalação de Toldos, Gessos e Divisórias, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. Prazo: 12 meses, 17.02.2023 a 16.02.2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DE DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO
19/2023	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - PERSONALIZADOS	31.784.105/0001-02	54.850,00
20/2023	L H A DE SOUSA	40.515.828/0001-05	161.200,00
21/2023	MARIANA CASTRO DA CUNHA	43.306.252/0001-56	60.865,00

Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Sandra Pelentil  
**Código Identificador:**1BF7450F

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI ORDINÁRIA Nº. 398/2023**

*EMENTA: Dispõe sobre a participação do Município de Toledo/PR no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP e dá outras providências.*

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município APROVOU e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a participação do Município de Toledo/PR no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP, inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.697/0001-17, promovida em razão da deliberação de Assembleia Geral, ocorrida em 07 de fevereiro de 2023, conforme Ata 03/2023, em que restou aprovada, por meio dos representantes legais dos municípios consorciados, o ingresso do referido interessado.

Art. 2º. Fica estendida ao novo integrante a abrangência dos direitos e obrigações contidos nas cláusulas e condições constantes do ESTATUTO do CIDERSOP, celebrado pelos Municípios de Vera Cruz do Oeste, São Pedro do Iguacu, Matelândia, Diamante do Oeste, São José das Palmeiras, Ramilândia, Ouro Verde do Oeste e Céu Azul.

Art. 3º. Fica ratificada, em todos os seus termos, a QUINTA ALTERAÇÃO do ESTATUTO do CIDERSOP, que acrescenta o novo integrante, o qual é parte integrante desta Lei conforme anexo.

Parágrafo único. A quinta alteração consolida todas as alterações do Estatuto realizadas anteriormente, ratificando, desta maneira, o